

**RESOLUÇÃO REGIONAL 04/2018**  
**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Considerando:**

- a) Que o Orçamento Compartilhado objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na Previsão Orçamentária Anual da Região Escoteira de São Paulo, para apoiar suas despesas com Gestão de Adultos, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;
- b) Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo.

**a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:**

**Art. 1º.** Será repassado aos Distritos Escoteiros, até 30 de junho de 2018, conforme Tabela de Valores do Orçamento Compartilhado 2018 (“**Anexo I**”), o montante em reais, de uma única vez, correspondente a **R\$ 1, 10 (um real e dez centavos) por associado registrado nas Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro no ano-base de 2017**, em conta corrente ou poupança, a ser informada pelo Comissário Distrital ao setor responsável do Escritório Regional.

**§1º.** Será feito aos Distritos Escoteiros, neste quarto ano do exercício do Orçamento Compartilhado, **um valor mínimo de repasse de R\$ 515 (quinhentos e quinze reais)** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base. A partir do próximo exercício, não será mais previsto um valor mínimo de repasse.

**§2º.** Aos Distritos Escoteiros que apresentaram taxa de crescimento positiva no ano de 2017, em comparativo ao ano de 2016, **será feito um incremento, como bônus, de mais R\$ 1 (um real) por associado na diferença da somatória de registros efetuados nas Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro em 2017 em relação a 2016.**

**Art. 2º. Despesas Reembolsáveis:** dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de expediente, correios e telefonia para comunicações do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.

**Art. 3º. Despesas Não Reembolsáveis:** bebidas alcoólicas, cigarros e outras a serem avaliadas, caso a caso, pela Diretoria Regional.

**Art. 4º. Documentos fiscais para a comprovação de despesas:** serão aceitos cupons, notas e tíquetes fiscais, e até mesmo “recibos de próprio punho”, quando, por exemplo, na compra de gêneros alimentícios em feiras-livres.

**§1º.** Sempre que possível, nos documentos fiscais devem constar os dados cadastrais da Região Escoteira de São Paulo:

**União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo**

**CNPJ: 11.933.346/0001-69**

**Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República**

**CEP: 01048-000, São Paulo/SP**

**Telefone (11) 3154-5500**

**E-mail: [tesouraria@escoteirossp.org.br](mailto:tesouraria@escoteirossp.org.br)**

**§2º.** Em caso de “recibos de próprio punho” deverão constar:

- Nome do fornecedor (por exemplo, barraca nº tal, da feira livre tal, do dia tal)
- Descrição e quantificação dos produtos adquiridos
- CPF do fornecedor

**Art. 5º. Valores Referenciais (base IPCA 2017 +2,95%):**

**I) Combustível**

R\$ 0,79/km (setenta e nove centavos), por quilometro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros

**II) Hospedagem**

Até R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por dia

**III) Alimentação**

Até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por dia

**Art. 6º. Reembolso:** faculta-se ao Distrito Escoteiro, ao seu exclusivo critério e responsabilidade, a opção de obtenção do recurso a que tem direito, por meio de reembolso – transferência monetária pós-efetuação de despesa. Hipótese em que o Comissário Distrital deverá apresentar sua solicitação de reembolso, acompanhada dos comprovantes dos gastos, por meio de Relatório Comprobatório de Despesas (“**Anexo II**”). Neste caso, o setor responsável do Escritório Regional terá até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a transferência.

**Parágrafo único** - Caso a soma de todos os Relatórios de Reembolso excedam o valor devido àquele Distrito Escoteiro, será reembolsado somente

até o valor total, previamente estabelecido pela Diretoria Regional, conforme **Anexo I**, devendo o Distrito arcar com o restante das despesas.

**Art. 7º.** Obrigatoriamente, deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor responsável do Escritório Regional, por meio do **Anexo II**, no dia 1º de julho, todas as comprovações de despesas efetuadas no período de 1º de janeiro a 30 de junho, e no dia 1º de dezembro, as comprovações de despesas efetuadas no período de 1º de julho a 30 de novembro do corrente ano.

**Parágrafo único** - Caso o Distrito Escoteiro não efetue a prestação de contas no caput, fica impedido de receber o repasse/reembolso até a regularização da situação.

**Art. 8º. Moeda estrangeira:** Caso o Distrito Escoteiro deva ser reembolsado por um gasto realizado em moeda estrangeira, o setor responsável do Escritório Regional fará o reembolso em reais à taxa de câmbio vigente na data da realização do gasto, acrescido de outras eventuais taxas de corretagem e similares, a fim de recompor a totalidade do desembolso feito pelo Distrito Escoteiro.

**Art. 9º.** Todas as despesas, especialmente aquelas acima dos valores referenciais, devem ser previamente aprovadas pela Comissão Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

**Art. 10.** Caso o montante devido àquele ano não seja utilizado em sua totalidade, seu valor residual será somado ao montante devido ao próximo ano.

**Art. 11.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de junho de 2018.

*Original devidamente assinado*

DIRETORIA REGIONAL  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

**ANEXO I**
**ORÇAMENTO COMPARTILHADO**

REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO 2018

Ano-Base 2017

<b>Distrito Escoteiro</b>	<b>Registros Escoteiros em 2017 (Ref. PAXTU 31/12/2017)</b>	<b>Registros Escoteiros em 2016 (Ref. PAXTU 31/12/2016)</b>	<b>Diferença de Registros Escoteiros 2017-2016</b>	<b>Taxa de Crescimento: comparativo 2016-2017 (Ref. PAXTU)</b>	<b>Repasse (em R\$)</b>
1º São Paulo Centro	790	745	45	<b>6,04%</b>	914,00
3º São Paulo de Piratininga	1062	1007	55	<b>5,46%</b>	1223,20
4º Aricanduva	695	582	113	<b>19,42%</b>	877,50
5º Santana	478	430	48	<b>11,16%</b>	573,80
6º Parque do Carmo	723	658	65	<b>9,88%</b>	860,30
8º Butantã	1223	1134	89	<b>7,85%</b>	1434,30
9º Villas-Boas	547	447	100	<b>22,37%</b>	701,70
10º Oeste	757	657	100	<b>15,22%</b>	932,70
11º São Caetano do Sul	447	406	41	<b>10,10%</b>	532,70
12º	699	641	58	<b>9,05%</b>	826,90
13º Costa da Mata Atlântica	1354	1235	119	<b>9,64%</b>	1608,40
14º São Bernardo do Campo	1202	1080	122	<b>11,30%</b>	1444,20
15º Alto Tietê	597	573	24	<b>4,19%</b>	680,70
16º Jundiaí	752	661	91	<b>13,77%</b>	918,20
17º Santo Amaro	1609	1539	70	<b>4,55%</b>	1839,90
18º Corrente da Paz	487	429	58	<b>13,52%</b>	593,70



19º Campinas	1455	1419	36	<b>2,54%</b>	1636,50
20º Sorocaba	1807	1500	307	<b>20,47%</b>	2294,70
22º Sudoeste Paulista	705	531	174	<b>32,77%</b>	949,50
23º Abaeté	1019	1011	8	<b>0,79%</b>	1128,90
25º Bauru	1029	956	73	<b>7,64%</b>	1204,90
26º	998	909	89	<b>9,79%</b>	1186,80
27º Impisa	1132	919	213	<b>23,18%</b>	1458,20
29º Ribeirão Preto	918	851	67	<b>7,87%</b>	1076,80
30º Presidente Prudente	593	469	124	<b>26,44%</b>	776,30
31º Araçatuba	461	376	85	<b>22,61%</b>	592,10
32º São José dos Campos	645	572	73	<b>12,76%</b>	782,50
33º Litoral Norte	221	130	91	<b>70%</b>	<b>515,00</b>
35º Monteiro Lobato	543	539	4	<b>0,74%</b>	601,30
36º Norte Paulista	599	585	14	<b>2,39%</b>	672,90
37º Costa dos Fortes	331	355	-24	<b>-6,76%</b>	<b>515,00</b>
38º Rio Paraíba do Sul	701	601	100	<b>16,64%</b>	871,10
39º Serra da Cantareira	445	419	26	<b>6,21%</b>	515,50
<b>TOTAL</b>	<b>27024</b>	<b>24366</b>	<b>2658</b>	<b>9,87%</b> <b>(Região)</b>	<b>32740,20</b>



**ANEXO II**

<b><u>RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</u></b>	
NÚMERO:	FOLHA:
PERÍODO: ( ) 1º JAN A 30 JUN ( ) 1º JUL A 30 NOV	
DISTRITO ESCOTEIRO:	
COMISSÁRIO (A) DISTRITAL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA DESPESA:	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA:	
COMPROVANTE DA DESPESA (COLAR AQUI):	
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DISTRITAL	DATA



<b>ANEXO AO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</b>	
NÚMERO:	FOLHA:
ANEXOS:	
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DISTRITAL	DATA